

ANEXO II

TABELA II CUSTAS EM PROCEDIMENTOS DE NATUREZA PENAL

CÓDIGO	ATO	CUSTAS - 2025	FUNDAMENTO
2001	Trânsito em julgado da sentença condenatória, na ação penal pública, em processo eletrônico, até 500 (quinhentos) movimentos	R\$734,86	Artigo 24, inciso I
	A cada 100 (cem) novos movimentos a partir do movimento 501	R\$146,96	
2002	Trânsito em julgado da sentença condenatória, na ação penal pública, em processo físico, até 200 (duzentas) folhas	R\$734,86	Artigo 24, inciso II
	A cada 100 (cem) novas folhas a partir das fls. 201	R\$146,96	
2003	Distribuição da ação penal privada	R\$734,86	Artigo 24, inciso III
2004	Trânsito em julgado da ação penal privada	R\$734,86	Artigo 24, inciso III
2005	Carta de ordem, precatória ou rogatória em ação penal privada	R\$440,90	Artigo 24, parágrafo único
2006	Recurso em ação penal privada	R\$1.469,71	Artigo 25
2007	Trânsito em julgado da sentença condenatória, em processo eletrônico em trâmite no Juizado Especial Criminal, até 500 (quinhentos) movimentos	R\$367,42	Artigo 26, inciso I
	A cada 100 (cem) novos movimentos a partir do movimento 501	R\$73,48	
2008	Trânsito em julgado da sentença condenatória, em processo físico em trâmite no Juizado Especial Criminal, até 200 (duzentas) folhas	R\$367,42	Artigo 26, inciso II
	A cada 100 (cem) novas folhas a partir das fls. 201	R\$73,48	
2009	Distribuição da ação penal privada no Juizado Especial Criminal	R\$367,42	Artigo 26, inciso III
2010	Trânsito em julgado da ação penal privada no Juizado Especial Criminal	R\$367,42	Artigo 26, inciso III
2011	Homologação de acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos	R\$367,42	Artigo 27

	ou multas nos Juizados Especiais Criminais		
2012	Interpelação	R\$440,90	Artigo 28
2013	Incidente de falsidade	R\$440,90	Artigo 28
2014	Notificação judicial criminal	R\$440,90	Artigo 28
2015	Pedido de explicação	R\$440,90	Artigo 28
2016	Revisão criminal julgada improcedente	R\$1.102,29	Artigo 29
2017	Desarquivamento de processo	R\$146,96	Artigo 31
2018	Autenticação de Documentos	R\$8,83	Artigo 32
2019	Fotocópias	R\$1,49	Artigo 33



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NEY VIEIRA SILVA, Secretário (a) de Orçamento e Finanças**, em 12/12/2024, às 12:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIANFRANCESCO DE OLIVEIRA GOMES, Diretor (a) de Departamento**, em 12/12/2024, às 13:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZIO GOULART BRAGA, Diretor (a) de Divisão**, em 12/12/2024, às 13:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4507952** e o código CRC **2759EFA3**.